



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Folha	Rubrica

Processo n° 8950/2020

DESPACHO

Após análise da minuta do edital do Pregão Eletrônico n° 021/2020, entende-se como necessário retificar os termos do edital nos seguintes termos:

Onde se lê: 21.2.1 Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo Município e ou/Estado, com validade na data de abertura da licitação, vedados quaisquer protocolos ou cadastros. (Exigência específica para todos os itens).

Leia-se: 21.2.1 Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo Município e ou/Estado, com validade na data de abertura da licitação, vedados quaisquer protocolos ou cadastros. (Exigência específica para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 14).

Além disso, quanto ao questionamento acerca do prazo de entrega dos materiais, o prazo será de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado desde que sejam apresentadas justificativas aceitas pela Administração.

Linhares/ES, 17 de agosto de 2020.

MARIA OLÍMPIA DALVI RAMPINELLI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 015/2017